

RESOLUÇÃO CDE Nº 467/2022

Aprova as Políticas de Investimentos do Agros, por Plano.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022; e nas Instruções Normativas da Previc nº 12 e nº 35, de 21 de janeiro de 2019 e de 11 de novembro de 2020, respectivamente; a Política de Investimentos para os Planos Previdenciários A, B e InvestPrev, além do Plano de Gestão Administrativa, para o Exercício Social de 2023, conforme documentos anexos.

Art. 2º Aprovar também, ainda que não haja exigência legal prevista, a Política de Investimentos dos Planos de Saúde administrados pelo Agros, como autogestão (registro ANS nº 36892-0), conforme documento anexo.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de dezembro de 2022.

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Eduardo Rezende Pereira

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes